



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Terça-feira, 8 de outubro de 2024 - Edição nº 633

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 035/2024: "INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: EB1DD025C8-57C3698DF1-C8B6B600B9-FA7D50519F | Edição: 633



GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 035/2024

**INTERROMPE LICENÇA PARA
TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e na forma do Artigo nº 128 da Lei Municipal nº 233/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a pedido, licença para tratar de interesses particulares, concedida ao Servidor Municipal **EDINALDO SOARES MOURA**, função PROFESSOR, Inscrito no CPF sob n.º 554.174.xxx-53, havendo o mesmo retornado ao exercício de suas funções laborais a partir do dia 08/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 08 de outubro de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: EB1DD025C8-57C3698DF1-C8B6B600B9-FA7D50519F | Edição: 633